



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 3

ASSUNTO:

PROPOSTA DE LEI Nº 60 / 83.

INICIATIVA:

Vereador Elías D. Freire

HISTÓRICO:

Declarar Rua Mozart de Silva Carqueiro,
rua pública do Conjunto Residencial "Eldorado"
Fazenda de Marimã.

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e oitenta e três, autuo o presente
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 1983 a 1984

Presidente: Luiz Carlos de Souza

Vice-Presidente: Paulo Cecchin

1º Secretário: Antônio Teixeira

2º Secretário: Salvador F. Araújo



R. - Direção. Assessoria.

Sala das Sessões. 13 / 06 / 1983.

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 60 / 83.-
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

- DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS -

Sala das Sessões 27, 06 / 19 / 83

Rubrica do Presidente

Art. 1º - Fica denominada RUA MOZART DE SILVA CERQUEIRA a via pública localizada entre as Ruas "A" e "B", no Conjunto Residencial "Waldir Furtado Amorim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1983.

Elias Carreiro
ELIAS CARREIRO
Vereador-PMDB-

JUSTIFICATIVA:

Mozart de Silva Cerqueira, nasceu em 26 de julho de 1932, em Fruteiras, neste Município. Filho de Júlio Machado de Souza e Souto e de Jesuína da Silva Cerqueira, era casado com D. Vera Alexandre Cerqueira, deixou os seguintes filhos: Mozart de Silva Cerqueira Filho, Patrícia Cerqueira Antonio e Júlio Cerqueira. Advogado, como profissional atuou como Chefe do Regional da Rádio Cachoeiro de Itapemirim e Redator da mesma. Foi um dos fundadores da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, bem como o primeiro Secretário da mesma, passando posteriormente a Professor da referida Faculdade.

No campo da Advocacia teve esmeradas atuações, sendo também Advogado do Sindicato dos Ferroviários de Cachoeiro de Itapemirim.

Enfim, prestou relevantes serviços a nossa comunidade. Veio a falecer em 26 de dezembro de 1982.

Elias Carreiro
ELIAS CARREIRO
Vereador-PMDB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJ. DE LEI Nº 68/83

PROIB. CONSTRUÇÃO DE MOTEL
NO PLÂNCIO URBANO E DE
OUTROS ESTABELECIMENTOS.

Art. 1º - Fica proibida a construção e funcionamento de Motéis no perímetro urbano no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º - Integram esta Lei artigos em anexo.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 1983.

Presidente da Câmara Municipal

Regemos o termo "Motel" de origem inglesa, hotel, do inglês e a significação é o palacete motorista de estrada. Este hotel situado no perímetro urbano do grande município, hotéis e apartamentos em número grande, com elevados padrões arquitetônicos e, às vezes, restaurantes.

Note-se, pela origem da palavra, que sua finalidade é atender, principalmente, aos motoristas. Vê-se, entretanto, que essa finalidade tem sido deturpada, já que as referidas casas têm-se transformado em acolhedoras de casais, em alta rotatividade e suas construções não têm obedecido a disciplina aprovada na definição de Mestre Aurélio.

Motéis, construídos no perímetro urbano, além de não atender à suas finalidades, tornam-se atentatórios à moral e aos bons costumes.

Regemos o apoio dos demais pares a esta matéria.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 1983.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N° 60/83

INICIATIVA: Versador Elias Carreiro

RELATOR: " Tarcísio Souza

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 20 de junho de 1983.

Tarcísio Souza
[Signature]
[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE _____
PROJETO DE _____ N° 60/83
INICIATIVA: _____
RELATOR: _____

[Handwritten signature]
por para o auto.
[Handwritten signature]

DATA	NUMERO
13/06/83	060/83
DESTINO:	CÓDIGO:
Acquino - L. PL. 313/cm	